



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado NIRE:

23300020073

CNPJ/MF: 06.626.253/0001-51

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede da Empreendimentos Pague Menos S.A., localizada na Rua Senador Pompeu, nº 1520, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60025-902 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, a saber: Patriciana Maria de Queirós Rodrigues, Mário Henrique Alves de Queirós, Josué Ubiraniilson Alves, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Carlos Henrique Alves de Queirós, Manuela Vaz Artigas, Luiz Otávio Ribeiro e André Michel Farber.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. Patriciana Maria de Queirós Rodrigues – Presidente; e pelo Sr. Mário Henrique Alves de Queirós – Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a retirada da única matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada para 31 de julho de 2026 ("AGE"); **(ii)** em razão da retirada, o consequente cancelamento da AGE, tornando-se sem efeito o respectivo edital de convocação e os documentos a ele relativos; e **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para a adoção das providências necessárias à implementação das deliberações.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - (i)** aprovar a retirada da única matéria constante da ordem do dia da AGE convocada para 31 de julho de 2026, com o objetivo de possibilitar a avaliação, pela administração da Companhia, de sugestões apresentadas por acionistas minoritários;
 - (ii)** em razão da retirada da única matéria constante da ordem do dia, aprovar o consequente cancelamento da AGE, tornando-se sem efeito o respectivo edital de convocação, a proposta da administração e os demais documentos de suporte anteriormente disponibilizados, que perdem seu objeto deliberativo, consignando-se que os votos eventualmente já enviados por meio do boletim de voto a distância serão desconsiderados, independentemente de qualquer providência por parte dos acionistas;

- (iii) autorizar a Diretoria da Companhia, em especial o Diretor de Relações com Investidores, a promover a divulgação de Aviso aos Acionistas a respeito das deliberações ora aprovadas; a adotar as providências necessárias ao cancelamento do boletim de voto a distância e à desconsideração dos votos eventualmente recebidos; bem como a praticar todos os atos e a prestar todas as informações e comunicações necessárias perante a Comissão de Valores Mobiliários, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, o escriturador das ações, o depositário central, os canais de relações com investidores da Companhia e os demais prestadores de serviços envolvidos, para plena implementação das deliberações ora aprovadas.
6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.
7. **ASSINATURAS:** Mesa: Patriciana Maria de Queirós Rodrigues – Presidente; e Mário Henrique Alves de Queirós – Secretário. Conselheiros presentes: Patriciana Maria de Queirós Rodrigues, Mário Henrique Alves de Queirós, Josué Ubiranilson Alves, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Carlos Henrique Alves de Queirós, Manuela Vaz Artigas, Luiz Otávio Ribeiro e André Michel Farber.

Fortaleza, 28 de julho de 2026.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.